



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
122ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OFÍCIO 025/2023-CE OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 247/2023

São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2023

Exmo. Sr. Presidente

Comunico à V. Excelência as alterações nos endereços dos locais de votação, em razão da redistribuição do eleitorado sanjoanense. A Escola Cel. Joaquim José não é mais um local de votação, e todos os que lá votavam foram realocados para a Unifeob Campus II, localizado na Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, em frente ao Fórum. No mesmo local, deverão votar os eleitores do espaço compartilhado Damásio, onde outrora funcionava o Colégio Externato. A antiga escola Antônio dos Santos Cabral na Avenida João Osório já teve, desde a última eleição, seus eleitores transferidos para a EMEB Maria de Lourdes Teixeira, mas entendo ainda cabível a divulgação.

Essa movimentação foi fruto de exigências do Juízo Eleitoral e do Ministério Público, por questões de acessibilidade das seções. Julgo conveniente que esta E. Casa Legislativa propague a informação aos vereadores, suplentes, e respectivas bases nos bairros onde atuam, da maneira que melhor lhes aprouver, para que não haja prejuízo na votação em decorrência do eleitor não localizar sua seção nas próximas eleições municipais. Caso o eleitor deseje alterar o local onde vota, deve obrigatoriamente comparecer ao cartório até o fim de abril de 2024.

Atenciosamente,

DOMENICO CIRQUEIRA COSTA

Chefe de Cartório

A Disposição dos Vereadores
27 / 11 / 23
por delegação
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Documento assinado eletronicamente por **DOMÊNICO CIRQUEIRA COSTA, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 22/11/2023, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5001963** e o código CRC **D088FB18**.